



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 001/2017.

Igrejinha, 02 de janeiro de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 001/2017, que “Altera dispositivo na Lei n.º 3.898, de 31 de julho de 2007, que ‘Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município.’”

A finalidade da presente lei é a criação no Quadro de Cargos Permanentes de mais 03 cargos de Assistente Social, tendo em vista que os serviços deixaram de ser terceirizados, devido ao término de contrato com a prestadora de serviços.

Frente ao exposto, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
CARLOS RIVELINO KARLOH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 001/2017.

Altera dispositivo na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007, que ‘Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município.’

Art. 1º Ficam criados e acrescidos ao Quadro de Cargos Efetivos mais 03 (três) cargos de Assistente Social, mencionados no Art. 12 da Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 12.**.....

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Nível	Nº de cargos
.....
Assistente Social	NS	09 (NR)”
.....

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 02 de janeiro de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito